

# 33.ª Sessão

das 9.ªs Sessões.

1823.

At 10. horas procedeu-se á Chamada  
dos membros. e presentes S. Ex.ªs Des-  
putados, faltando por ventura os Sr.ªs  
Rubens do Prado, Lameo, Manoel Vin-  
na, Manoel de Carvalho.

Licença de 12 dias  
p. p. do Sr.ª N.º  
de bar.ª

O Sr. Secretario Camarero de ban-  
ca por ter tido participação do Sr. Manoel  
de Carvalho em que pediu 12 dias  
de licença para estabelecer-se de  
mullitia que pediu. E foi assim  
dado.

O Sr. Presidente declarou aberta  
a Sessão. E lida a lista da anteceden-  
te pelo Sr. Secretario Camarero. Foi ap-  
provada.

Por não haver expediente pas-  
sou-se a Ordem do dia continuando-  
se na 2.ª discussão do Projecto do Sr. An-  
thadur Machado, sobre a abolição dos  
Governos Provinciais das Provincias:  
e sendo lido pelo Sr. Secretario Camarero

discussão sobre o ar-  
tigo 11.º do Projecto, e elle não ter  
de ser 11.º Provincial

o art.º 11.º que diz: O Con-  
selho não terá Pedidos algum, mas  
reunioes por em determinadas occasyões,  
onde he de occupar-se a sua cooperacao,  
terão os Conselheiros electivos, tambem  
humã gratificação diaria assignada  
pelo governo, e paga pela Caunda Cu-  
ria da respectiva Provincia, depois  
de humã longa discussão mandada  
para a mesa do Sr. Rocha Franco, De-  
putado da camara, e lida em as seguintes  
resoluções.

Resolução do Sr.ª

1.ª do Sr. Rocha Franco: Os conse-  
lheiros terão de Ordenado abereca p. p.

de do que por Ley se assignou ao Presiden-  
te da respectiva Provincia =

2.<sup>a</sup> do Sr. Pereira da Cunha = Reforço de 1000000  
reales annuaes de Ordenado annua do Sr. da Cunha  
al nas Provincias maiores, ou 500000  
4000000 t. por Secretarios 600000 t.  
nas menores 600000 t. em Secretarios  
500000 t. pago pelos cofres da Cam.  
da Real da respectiva Provincia

3.<sup>a</sup> do Sr. Pombal = que supprime a Junta do  
apalavra. electivos = addicionando ao Pombal  
fim do artigo seguinte = Desde o dia  
em que sahirem de suas Casas, ate que  
a ellas voltarem as quaes todas ser-  
do lidas pelo Sr. Secretario Carni-  
vo de Campos, foras fomentos expor-  
tas a tabaco do Sr. Rocha Branco, q.  
foi leguitada, e do Sr. Pombal que  
foi appoiada; mas se tornando em  
consideração do Sr. Pereira da Cun-  
ha por se retirar pelo seu flus-  
tu Author; no que coureu ao Mem-  
bra.

O Sr. Presidente interrompeo a discus-  
são para ponderar, que achando-se <sup>então do Sr. de</sup>  
na Sala immediata o Sr. Pombal <sup>putado pelo Sr.</sup>  
beiro de Campos, Deputado pela Co- <sup>do Sr. Rocha Branco</sup>  
marca de Sertão, Provincia de Pernam- <sup>Campos =</sup>  
buco que devia ser condemnado para den-  
tro do Salão, para tomar parte nos  
seguintes trabalhos desta Assembleia  
sendo introduzido na forma do estatuto  
pelo Sr. Secretario Branco, e allumij  
Carreira. Depois de prestarem compulsa  
rejuramento, tomou o juramento entre os  
maes Sr. Deputados.

Continuou depois a discussão <sup>Junta do Sr. de</sup>  
do referido art. 11. mandando o <sup>chivo do Pombal</sup>  
Sr. Bibeiro de Oliveira deia em

da que diz o conselho não será tra-  
nada algum fim, mas nas reuniões  
seas os Conselheiros N.ºs comuta no  
artigo / supprimidas as palavras  
= determinadas N.ºs de apalavra =  
Corporação. inclusive, e sendo lida  
pelo Sr. Secretario Carneiro de Cam-  
pos. Foi approvado.

Diz de que se propoz o Sr. Presiden-  
te se a Assemblha julgava a materia  
sufficientemente discutida, para  
passar a addicção do art.º 2.º, even-  
tuando-se q' se não, antes de ser lido,  
pedio apalavras do Sr. Secretario Car-  
neiro de Campos, e referiu para ser  
inferido entre o referido art.º 1.º e 2.º,

Addicção do Sr.  
Carneiro de Campos.

o seguinte addicção = Na cor-  
respondencia Official do Sr. Presi-  
dente de G.º. Ommunidade  
mento sera o Presidente da Mesa Sub-  
ditos, e os Conselheiros e de S.ª S.ª  
fobre o qual havendo fallado alguns  
Srs. a final o Sr. Presidente o dividio  
em tres partes, a 1.ª ab. ab. apalavra = Ca-  
llemias = a 2.ª ab. subditos = e a 3.ª os  
Conselheiros e de S.ª S.ª, as quaes  
reportas a consideração da Assemblha  
foras todas approvadas.

S.º do Sr. And.º Ma-  
chado.

Segue-se o Sr. Andradar Macha-  
do que tambem mandou entre addi-  
cção = Na correspondencia Official, o  
Presidente, e Conselho sera o obratamento  
de S.ª S.ª, fora della tão somente  
o Presidente e os Conselheiros sera o que  
he couber por suas pessoas, = o qual ser-

do do mesmo modo dividida pelo Sr. Presidente em tres partes a 1.ª de apala-  
ra de Senhoria; a 2.ª de o Presidente e a  
3.ª de os Concellhos de ate ofins foram  
todas approvadas.

Depois disto mandou a sessão *Admittendo*  
o Sr. Albuquerque contra additamento *o Sr. Albuquerque*  
combedido assim. Os Presidentes de  
dunas Provenças terão o tratamento,  
nas officinas, de Excellencias; nas meso-  
ras de Senhoria que igualmente foi  
approvado.

E havendo novamente fallado  
alguns Sr. <sup>es</sup> a final, depois de julgar  
da materia discutida pronunciou-se  
art. 12.º que diz: "Nas Senhores Provenças *Disposições de*  
" das por esta Ley nas materias da Com. *art. 12.º do br.*  
" p.ªccionaria necessaria do Conselho, terá  
" este voto deliberativo, o Presidente em  
" Caso de empate o de qualidades. Nas  
" Convocações por em que fizes as ar-  
" bitrio do Presidente terão o Conselho  
" res tão somente voto consultivo." Cal:  
larias sobre elle diversos Sr. mandam-  
do para a Rega o Sr. Andrade Lima *União do Sr.*  
hã União, que não foi approvada. *o Sr. Lima*

Depois de que o Sr. *o Sr. Almeida*  
vrou tambem contra combedida nas  
seguintes termos: "Causa Respon-  
veis pelas deliberações do Conselho a  
quelles a quem pelo seu voto se attribuir  
oprimis de alguma luctuosa" a qual  
foi approvada.

Igual vote teve a do Sr. *o Sr. Almeida*  
que acentua a palavra com Respon-  
bidades logo depois da palavra: vo-  
to deliberativo; e por fim não havendo  
de quem mais pedias a palavra. Pro-  
por o Sr. Presidente se a materia estava

suficientemente discutida, para pas-  
sar-se ao art. 13, e assim se veria; fi-  
cando este e os mais artigos addidos,  
por dever tratar-se da 2.ª parte do  
Ordem do dia.

1.ª Discussão do  
Projeto do Sr.  
Ministério.  
Foi lido pelo Sr. Secretário Con-  
mino de Campos o Projeto do Sr.  
Ministério que entrou em 2.ª discus-  
são, sobre o qual havendo fallado al-  
gun Sr., foi finalmente tambem  
addido; por se chegada a hora pa-  
ra a leitura do Parecer da Com-  
missão; em consequencia do que.

Parecer da Com-  
missão de Pedagogia  
e o Diploma de Pedagogia do  
1.º Instituto de Pedagogia  
Deo o Sr. Presidente a palavra  
ao Sr. Nogueira da Gama que por in-  
terio do Sr. Tribuna de Pedagogia  
1.º Instituto de Pedagogia  
leio como Relator da Comissão de  
Pedagogia e Pedagogia sobre a validade  
do Diploma do Sr. Antonio de  
Nogueira, Pedagogia eleito  
pela Província de Pernambuco.  
Foi approvado.

Parecer da Com-  
missão de Legisla-  
ção sobre o que  
vem da Província  
de Pernambuco  
Relat. e outros  
O Sr. Vellozo, como Relator da  
Comissão de Legislação, leu, tam-  
bem, um Parecer sobre o requerimen-  
to de Ignacio Boia, e outros, que ha-  
vem de conseguir a Cruz, em honra  
de Cruz sobre a sua liberdade, não  
podem seguir os termos da mesma,  
revista, pela falta de meios, e por  
se verem perseguidos; requerendo, por-  
tanto, não Ordem para que possam li-  
vemente tratar da sua liberdade,  
e que se decida a questão da sua  
liberdade; sendo de parecer a seu

memoria referida, que se apresentou á  
 Assemblha sem o devido deferimento;  
 e havendo a este respeito heita discussão  
 da discussão; a final ficou addicida  
 a se ser apresentada pelo Sr. Secre-  
 tario da Assemblha a Ley que dize tra-  
 zia a Consideração da memoria da  
 Assemblha sobre o referido objecto.

Por não haver mais Procurado-  
 res de Communiões, e não poder ha-  
 ver-se da discussão do Projecto da  
 Communião de Constituições, pelo engu-  
 no de não haver sido distribuido pe-  
 los Sr. Deputados, voltou-se nova-  
 mente a continuação das discussões  
 do Projecto do Sr. Miny Cavares,  
 e havendo sobre elle fallado alguns  
 Sr. Foi outra vez addicida por ter  
 dado a hora.

Não entrou em dis-  
 cussão o Projecto de  
 Communião de bens  
 titulos pelo engu-  
 no de não ter se-  
 partido = e  
 p. em continuação  
 da discussão sobre  
 o do Sr. Miny Cavares.

Na manhã de hoje, p. a abrida do dia  
 a continuação da discussão do Projecto do  
 Sr. Ant. Machado, sobre a abolição dos go-  
 vernos das Provincias. Na continuação  
 das discussões do Projecto do Sr. Miny  
 Cavares; 3.ª addicida dos art. 1.º do Regi-  
 mento interno da Assemblha; elevantou-  
 se a sessão ás 2 horas e 1.º quarto. Eu José  
 Ricardo da Costa Aguiar de Andrade, Deputado de  
 contario amimutei, redigi, e fei escrever?

Joze Bonifacio de Andrade e Silva, Presidente.  
 Jose Joaquim Carneiro do Campo, Secretario

Joze Ricardo da Costa Aguiar de Andrade, Secretario